



AÇÃO DA PERICULOSIDADE

A Intersindical moveu, em junho do corrente ano, Ação Coletiva contra a Eletrosul visando declarar nulos a RD 1758/01 e os Laudos Periciais elaborados pela Fundação COGE e, conseqüentemente, manter o adicional de periculosidade no padrão do até então aplicado pela empresa.

Já houve uma audiência inicial para uma tentativa de conciliação (inexitosa) sendo que o processo, atualmente, encontra-se em fase de instrução, ou seja, está sendo facultado às partes produzirem as provas testemunhais que entenderem pertinentes.

Entendemos ser de suma importância comprovar a coação sofrida pelos empregados quando das entrevistas que embasaram a conclusão do Laudo Pericial elaborado pela Fundação COGE, razão pela qual se postulou, no dia 20/09, pela produção de prova testemunhal nesse sentido.

A Eletrosul manifestou o seu desinteresse em produzir outras provas além daquelas já anexadas aos autos (petição juntada no dia 25/09), mas anexou uma decisão proferida monocraticamente pelo Des. do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, Dr. Gracio Ricardo Barbosa Petrone, em que é cassada uma das liminares concedida pela 2ª Vara do Trabalho.

É salutar que todas as teses produzidas na inicial sejam firmemente comprovadas a fim de que se obtenha uma decisão favorável com robusta fundamentação, o que evitaria um eventual revés no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Reiteramos que o nosso principal objetivo é o de obter uma decisão favorável definitiva, pois é ela que garantirá aos nossos representados a segurança quanto a imutabilidade dos direitos já integrados aos seus contratos de trabalho.

Continuaremos promovendo todos os esforços necessários para obter o resultado almejado e nos mantemos à disposição para maiores esclarecimentos.

**INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS SUAS CATEGORIAS
E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DA ELETROBRAS / ELETROSUL**

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE/SC - SAESC - SINTEC/SC - SINDECON/SC - SINCÓPOLIS